



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Lei nº 728/2019

De 16 de Setembro de 2019.

Modifica os anexos I e III da Lei 590, de 24 de fevereiro de 2012 do Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Sérgio Lúcio Camilo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III do Plano de Cargos e Salários do Município de São João do Manhuaçu, fica modificado para criar o cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, nos seguintes termos:

ANEXO III

CARGO	NÍVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Enfermeiro Plantonista	X	J	02	40 horas semanais 12X36 Horas (revezamento)	Curso superior/Enfermagem e registro no órgão competente

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso necessário, observando-se o limite previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e a LOA.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

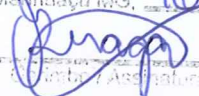
Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 16 de Setembro de 2019.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIFICADO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quarta-feira), conforme Lei Municipal nº 1440/2008, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, da modo e aliter e princípio de publicidade consagrada no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 16 de 09 de 2019


Assinatura